



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICÓ,  
EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº  
74/2014, DATADA DE 14 DE JULHO DO ANO EM CURSO, PUBLICADA NO  
DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 17 DE JULHO DE 2014, DA LAVRA DO  
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 4 (quatro) do mês de agosto do ano de 2014, às 9:00 horas, na Vara Única da Comarca de Icó, onde presentes se achavam o Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz em respondência pela Vara Única da Comarca de Icó, Dr. Ricardo Alexandre da Silva Costa, o Diretor de Secretaria Raimundo Erlânia Vidal Ferreira e servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos do ato administrativo acima epigrafado.

Ao iniciar as atividades, o Desembargador Francisco Sales Neto informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 310 (trezentos e dez) feitos, sendo planilhados 130 (cento e trinta). Segundo dados estatísticos, existem em tramitação 6.235 (seis mil, duzentas e trinta e cinco) ações, tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de junho de 2014.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere, não se podendo creditar atrasos pontuais à atuação do Magistrado em respondência pela Vara.

**METAS CNJ:** Constataram-se atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 295 (duzentos e noventa e cinco) processos submetidos à primeira Meta e 147 (cento e quarenta e sete) à segunda.

Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Quanto às cartas precatórias:** verificou-se razoável quantidade de cartas precatórias, 75 (setenta e cinco) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência. Registre-se que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

**ESTATUTO DO IDOSO:** As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

**Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 74 (setenta e quatro) encarcerados, não se detectou irregularidades.

**TRIBUNAL DO JÚRI:** A Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo 9 (nove) processos com sessões designadas para os meses de novembro e dezembro de 2014.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

**Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude:** A Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo nenhum processo em que esteja sendo aplicada medida de internação provisória de 45 dias.

**Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** Armas de fogo apreendidas, logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do TJCE, para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

**AÇÕES CÍVEIS:** A unidade, em razão de sua competência, possui 4.024 (quatro mil e vinte e quatro) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, registra-se grande número de feitos, 872 (oitocentos e setenta e dois) paralisados.

Existem, ainda, 53 (cinquenta e três) processos criminais sem movimentação há mais de 100 dias.

**PROJETO PAI PRESENTE:** Orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, através do FICOVI, que foi instaurado procedimento para a notificação das mães de cada menor, para comparecerem em Juízo, munidas de documento de identidade e, se possível, com a certidão de nascimento do(a) filho(a), para informar os dados do pai, caso estes realmente não constem do registro de nascimento respectivo. Frise-se que já houve

Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

vários reconhecimentos espontâneos de paternidade, verificando-se, também, que em muitos casos não existem pendências.

**DEMAIS MATERIAS:** O quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não foi instalado. Há Defensor Público em atuação no módulo judiciário. A Vara tem como representante do Ministério Público o Dr. Tiago Marques Vieira. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz em respondência está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud (META 8 de 2009). O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). O atendimento ao público ocorre no período das 08 às 18 horas. e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) considerando os primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos; g) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

**BOAS PRÁTICAS:** 1) Utilização de etiqueta indicando que o processo é de réu preso, a fim de haver maior celeridade. 2) afixação no átrio do fórum da estatística mensal do juízo.

**LIVROS:** foram analisados os livros da Vara que encontram-se pormenorizadamente descritos em ficha própria.

**INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM:** Com relação às instalações físicas da Vara Única, verificou-se que encontra-se em razoáveis condições. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, não havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (8 PC's e 4 impressoras). Há segurança no Fórum, durante o dia, efetuada por parte de policiais reformados da Polícia Militar. Durante a noite, a segurança é feita por vigilantes do Município. O prédio não conta com câmeras de circuito interno, mas foi instalado recentemente detectores de metal.

**SERVIDOR:** A unidade conta com 6 (seis) servidores do quadro do TJCE, 5 (cinco) funcionários da Prefeitura Municipal e 2 (dois) estagiários.

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO.** Não foi instalado o núcleo de conciliação.

**CONSELHO DA COMUNIDADE:** Foi instalado a 19 de junho de 2009.

Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

3



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**RESIDÊNCIA OFICIAL:** Existem duas casas oficiais que ficam localizadas na Av Josefa Nogueira Monteiro, 1788, Centro, Icó (cedida ao TRE) e Rua Francisco Morais Moreira, 1472, Conjunto Cidade Nova, que se encontram abandonadas.

**AUDIÊNCIAS:** o magistrado em respondência realiza audiências as quartas-feiras.

**RECLAMAÇÕES:** Não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

**CADEIA PÚBLICA:** A Comarca possui uma cadeia pública, cuja vistoria foi feita pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto. A cadeia possui 05 celas somente para presos do sexo masculino. O banho de sol ocorre todos os dias das 10:00 horas ao meio dia. Atualmente o ergástulo abriga 81 presos, sendo 79 no regime fechado e 02 no regime semiaberto. Há carência de dois agentes penitenciários. Falta viatura para transporte dos detentos ao hospital. O responsável pela cadeia é o agente penitenciário chamado Ted, que é auxiliado pelo também agente Targino. Merecem especial atenção as situações dos seguintes encarcerados: Robério Camilo, Marcelo Silva, Francisco Oliveira, José Evangelista, Mardonio Silva, Francisco Bezerra de Sousa, José Orlando Bezerra, Joselio dos Santos, José Gomes de Alencar Antônio Pereira Silva, Apolonio Araújo, Manuel da Silva, José Leandro e Carlos Alexandre Silva. O magistrado em respondência se comprometeu a analisar os processos dos réus citados.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) deve haver especial empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; 2) Dar destinação aos bens apreendidos e que se encontram amontoados no pátio do fórum; 3) Impulsionar o Projeto Pai Presente; 4) Instalação da Central de Conciliação 5) Criação do Juizado da Infância e Juventude.

**SUGESTÕES:** Pela OAB-CE, seccional Icó, foi solicitada a designação de um magistrado para responder pelo JECC, em que pese o excelente trabalho desenvolvido pelo magistrado Ricardo Alexandre da Silva Costa, todavia, em razão do volume processual, se faz necessária a designação de mais um magistrado. Na ocasião foram indicados os nomes dos juízes de Orós, Dr Marcos Aurélio, e Dra. Leila Regina Corado Lobato, titular da Comarca de Jaguaribe.

Por fim, o Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça deu por ultimada a Inspeção às 19:30 horas, do dia 4 de agosto de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros

Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



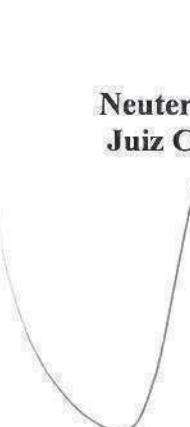
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, Juiz Corregedor Auxiliar, Juiz em respondência pela Vara e pelo Diretor de Secretaria.

  
**Desembargador Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral da Justiça**

  
**Neuter Marques Dantas Neto  
Juiz Corregedor Auxiliar**

  
**Ricardo Alexandre da Silva Costa  
Juiz em respondência pela Vara**

  
**Raimundo Erlânia Vidal Ferreira  
Diretor de Secretaria**